

NO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 297, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1962.
Autoriza a abertura de crédito especial
de Cr\$. 200.000,00 para o fim que espe-
cifica:

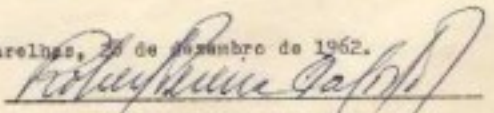
A CAMARA MUNICIPAL DE PARELHAS DECRETA E EU, EM SEU NO-
ME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

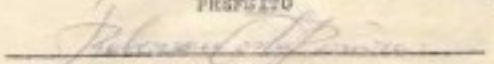
ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o
Crédito Especial de Cr\$. 200.000,00 darentos mil cruzeiros, destina-
do a ocorrer as despesas das eleições de 7 de outubro do corrente a-
no.

ART. 2º - O recurso para o credito em aprêço advém do
cancelamento de igual importancia do saldo da Verba SERVIÇO DE UTILI-
DADE PUBLICA - Codigo - 8 87 4 - Obras Novas - do orçamento vigente.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação; revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 26 de dezembro de 1962.


ROBERTO FERRA DA COSTA
PREFEITO


ROBERSON COSTA FERRA
SECRETARIO.